



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.387, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.355,49 ( Trinta e dois mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências:

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir "o crédito adicional suplementar" no valor de R\$ 32.355,49 ( Trinta e dois mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para pagamentos de despesas de custeios referente a Secretaria Municipal da Educação, que terá a seguinte classificação:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**

**02.04.12 – FUNDEB 60% - Infantil**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 05- Ficha 079 - R\$ 29.920,29

3.1.90.13.00 – Obrigação Patronal

Fonte 05- Ficha 080 - R\$ 2.435,20

Subtotal Geral - R\$ 32.355,49

Total Geral - R\$ 32.355,49

**ARTIGO 2º** - O valor de R\$ 32.355,49 ( Trinta e dois mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**

**02.02.04.13 – Fundeb 40%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

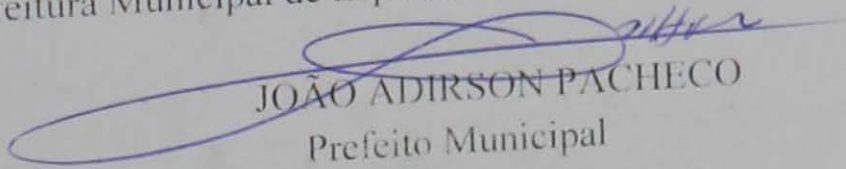
Fonte 05- Ficha 83 - R\$ 32.355,49

Valor R\$ 32.355,49

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de dezembro de 2011.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal